



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.766/2015

"SUSPENDE BONIFICAÇÃO"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Suspender a bonificação da Comissão instituída através do Decreto Municipal 7.763/2015 pelo prazo de 90 dias, devendo os trâmites processuais seguir o procedimento normal.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal 7.545/2014 e eventuais Decretos Municipais que tratem desta matéria, através do Decreto Municipal 7.763/2015.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo 1º ao dia 15/04/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal